



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIREÇÃO DE FINANÇAS**

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 57/2014

Assunto: ADSE DIRETA

Ref.^a: CIRCULAR COMUM DFin/DSP N.º 03/2009 - INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CIVIS NA ADSE

1. FINALIDADE

Divulgar os novos procedimentos sobre a gestão das permissões de acesso ao Portal da ADSE DIRETA.

2. ENQUADRAMENTO

- a. Decorrente da alteração aplicacional do Serviço de Gestão de Beneficiários da ADSE para o registo das entidades empregadoras, verificou-se a existência de mais do que uma entidade com o mesmo número de contribuinte, neste caso em concreto, o Estado - Maior do Exército com o NIF 600021610.
- b. Não sendo possível manter o mesmo número de contribuinte para mais do que uma entidade, informa-se que a ADSE tomou a iniciativa de extinguir todos códigos de serviço que tinham sido atribuídos a cada UEO, pelo que desde 25NOV2013, todos os beneficiários, bem como as respetivas contas correntes, transitaram para o serviço 694 – Exército, sendo extinto na mesma data o serviço 711 – Estado Maior do Exército.

3. EXECUÇÃO

a. UEO

1. As UEO devem solicitar, à RA/DFIN, a criação ou atualização das permissões de acesso à ADSE DIRETA, utilizando como exemplo o Quadro1;

Quadro 1

POSTO CATEGORIA	NOME UTILIZADOR	UEO	UTILIZADOR	PALAVRA PASSE
SAJ	Pimpão Pimpinel	DFin	600021610/150	XXXXXXXXXX
1SAR	Manuel Escadote	DFin	600021610/125	XXXXXXXXXX

2. Cada UEO deve indicar somente dois utilizadores, para evitar sobrecarregar o sistema.
3. Os pedidos de criação ou atualização das permissões de acesso à ADSE DIRETA devem ser enviados para dfin@mail.exercito.pt.
4. Utilização do portal:
 - Para criar os lotes de protocolos de regime livre, cada UEO deve utilizar o seu perfil de utilização;
 - A ADSE disponibilizou o “Manual de Apoio aos Serviços Processadores”, para apoio à utilização do Portal da ADSE DIRETA, que se junta em anexo;
 - As UEO podem solicitar esclarecimentos à ADSE através do sistema de atendimento online em: <http://www.adse.pt>.

b. RA/DFin

A RA/DFin procede à criação ou atualização das permissões de acesso ao portal da ADSE DIRETA, conforme estipulado pelo Serviço de Gestão de Beneficiários da ADSE. A permissão de acesso, depois de criada ou atualizada, é remetida ao emissor do pedido.

5. INFORMAÇÃO ADICIONAL

- a. Informa-se que o descrito no ponto 4 da Circular Comum n.º 3 está desatualizado.
- b. A presente Comunicação de Serviço revoga a Comunicação de Serviço n.º 19 de 11 de Março de 2014

Lisboa, 13 de novembro de 2014

O SUBDIRECTOR

(Original assinado e arquivado nesta DFin)

JOSÉ MANUEL LOPES AFONSO
COR ADMIL

Em anexo: Manual de Apoio aos Serviços Processadores

Distribuição: UEO; Centros de Finanças (via endereço eletrónico)